



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 171/2015 – GCGDP

Teresina, 03 de novembro de 2015.

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 082/2015 no seu art. 4º, I, que determina 03(três) dias de folgas compensatórias por cada sessão de júri realizada na Semana Nacional do Júri que ocorreu de 13 a 17 de abril de 2015.

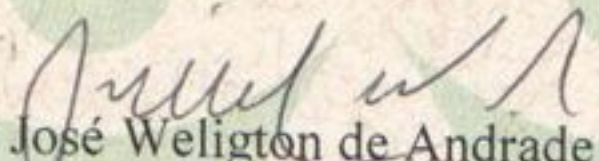
CONSIDERANDO que a Defensora Pública Daisy dos Santos Marques participou de uma sessão na Semana Nacional de Júri referente ao processo nº 0011250-11.2009.8.18.0140, perfazendo direito a 03 (três) folgas compensatórias.

CONSIDERANDO a manifestação favorável ao Requerente (fl. 14) pela Diretoria das Defensorias Públicas Regionais;

RESOLVE:

CONCEDER três dias de folgas que serão gozadas de 16 a 18 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor – Geral

Fone: 3232-7568
Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br